



LEI Nº 1026 DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 280.152,33 (Duzentos e Oitenta Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade:	08.02	SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
Atividade	1.038	Pavimentação de Vias Públicas do Município		R\$
Elemento	4.4.90.51	02.100	Obras e Instalações	280.152,33
SOMA				280.152,33

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes da Demanda Estadual nº 020958/2022 – Processo SDR-PRC-2022-00461-DM firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 280.152,33– objeto: Pavimentação de Ruas dos Bairros do Município - nos termos dos Artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de julho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal